
REVISTA TAKA'A

Por entre estradas e trilhas que nos levam ao encontro com os povos indígenas

Between roads and trails that lead us to find indigenous peoples

Alceu Zoia
Universidade do Estado de Mato Grosso, Sinop/MT
<https://orcid.org/0000-0002-0512-9511>

RESUMO

Neste texto buscamos relatar duas experiências realizadas com povos indígenas distintos em abril de 2015. A primeira foi a participação no evento chamado Semana Intercultural Indígena Terena de Mato Grosso, onde contou com a participação dos povos Terena, Kayapó e Panará; a segunda foi a realização de uma oficina sobre os direitos indígenas, realizada na aldeia Teles Pires, do povo Munduruku onde participaram os povos: Apiaká, Kayab, Munduruku e Rikbastsa. Estes foram momentos de reflexão e aprendizado, possibilitando a participação e o direito de expressar suas opiniões no grupo.

Palavras-chave: Povos Indígenas; Cultura; Direitos.

ABSTRACT

In this text we report two experiments with distinct indigenous peoples in April 2015. The first was the participation in the event called Indigenous Intercultural Week Terena of Mato Grosso, on which had the participation of the Terena people, Kayapo and Panará; the second was to hold a workshop on indigenous rights, held in the village Teles Pires, the Munduruku people where people participated: Apiaká, Kayabi, Munduruku and Rikbastsa. These were of reflection and learning moments, allowing the participation and the right to express their opinions in the group.

Keywords: Indigenous Peoples; Culture; Rights.

Relatos de uma vivência

Buscamos relatar neste texto duas experiências realizadas em abril de 2015 por ocasião das comemorações do “Dia dos Povos Indígenas” e da visita à aldeia Munduruku, no Estado do Pará, onde acompanhamos uma oficina sobre os direitos indígenas.

Começamos o relato na madrugada de domingo, 19 de abril. Estamos nos preparando para sair de casa, pegar o carro e percorrer os cerca de 270 km para chegar até a Aldeia Terena Kopenoty, onde estava acontecendo a 7ª Semana Intercultural Indígena Terena de Mato Grosso. Neste dia a programação foi reservada para a realização das danças tradicionais. Todos os anos somos convidados para fazer parte destas comemorações e mais uma vez nos dirigimos para a Aldeia com muita ansiedade e alegria por poder compartilhar com a comunidade Terena esses momentos de festa e também para reencontrar velhos amigos que fizemos durante a realização da pesquisa de doutorado.

Ao chegar à aldeia já fomos recebidos com os sorrisos de sempre, demonstrando que sempre somos bem vindos entre eles.

Por todos os lados da aldeia podíamos observar os indígenas se preparando para começar o cerimonial das comemorações mais importantes para este grupo: as danças tradicionais! E para isso, a pintura corporal ganha destaque e um capricho todo especial. Destacamos o cuidado e o companheirismo na realização das pinturas, separados por gênero, cada grupo procura caprichar na pintura dos corpos para a apresentação das danças, um trabalho colaborativo, onde um auxilia o outro a fim de que tudo fique bonito.

Além dos Terena, também estavam presentes nesse evento indígenas das etnias Kayapó e Panará. Estes também se pintaram e se prepararam para apresentar algumas danças de seu povo.

O que víamos nos encantava, as lentes das câmeras fotográficas buscavam capturar os detalhes impressionantes da beleza das pinturas e dos adornos corporais presentes naquelas crianças, jovens, mulheres e adultos, que dançavam e expressavam em suas fisionomias e corpos, o orgulho de estar participando deste ato, como destacamos numa frase pronunciada por dona Brasiliana, uma das anciãs da aldeia que, ao brincar com ela, questionamos por que estar novamente pintada e ornamentada para a dança e falamos: “de novo a senhora pronta para dançar?” E ela me responde com um sorriso largo estampado no rosto: “Claro professor, tenho

que manter a minha cultura!”. O conjunto de tudo que observamos e a emoção do estar ali presenciando esse momento era impossível ser registado por uma máquina fotográfica e até mesmo difícil de narrar, pois as emoções desse momento só são possíveis serem sentidas e percebidas estando ali presente.

Perceber a emoção desta senhora, bem como das crianças e jovens enquanto faziam os retoques finais em suas pinturas corporais, um ajudando ao outro, é algo que nos enche de orgulho por ter o privilégio de poder estar ali neste momento de festa e de exaltação da cultura de um povo.

Ao falar da cultura deste povo Zoia (2009, p. 109) destaca que:

Ao falar da cultura Terena gostaríamos de destacar as manifestações culturais deste povo também na “performance cultural”, haja vista que os momentos de festividades são onde a cultura Terena é exaltada e se constituem de verdadeiros momentos educativos ou de práticas pedagógicas, pois são encarados como espaços de aprendizagem e onde há uma interação na comunidade entre “atores” e espectadores. A definição de um tempo e de um espaço para a realização destas festas culturais empresta-lhes um caráter de ritual, cumprindo ao mesmo tempo uma função simbólica, política e pedagógica. No entanto, gostaríamos de destacar que os elementos principais da cultura Terena são desenvolvidos não apenas nas festas, mas também nas atividades cotidianas das aldeias.

Após a realização de várias danças, muitas fotos e filmagens, de ver corpos maravilhosamente pintados e suados, resultado dos movimentos das danças, do calor e do sol escaldante, comum nesta região, principalmente nesse horário, quase meio dia, é chegada a hora de nos despedirmos e de pedir desculpas por não poder continuar até o fim da festa e ter que sair às pressas, porque, em virtude de outro compromisso já agendado, teríamos que voltar para casa e ainda nessa mesma tarde seguir para outra atividade, com outra comunidade indígena, agora em outra região, ainda mais distante, onde participaríamos de uma oficina sobre os direitos indígenas e os grandes empreendimentos no Rio Teles Pires, que tinha como objetivo fortalecer a mobilização e a união dos povos indígenas em defesa de seus direitos, com apoio de seus aliados, frente às ameaças e consequências de barragens e outros empreendimentos que estão sendo e serão realizados ao longo do Rio Teles Pires.

Neste sentido, seguimos viagem para participar de outra experiência onde nos propomos a discutir sobre os direitos, a legislação brasileira, acordos internacionais, bem como pensar em estratégias de defesa dos direitos dos povos indígenas da região do Teles

Pires/Tapajós. Esta segunda etapa aconteceu na aldeia Munduruku, município de Jacareacanga, estado do Pará.

E assim seguimos para mais essa jornada. Foram mais 300 km de ônibus até a cidade de Alta Floresta, ainda no estado do Mato Grosso, onde nos encontramos com o restante do grupo (organizado por representantes da ONG – Instituto Centro de Vida - ICV) e “iniciamos” esta nova viagem com destino à aldeia Munduruku.

Eram quatro horas da madrugada do dia 20 de abril de 2015 quando saímos de Alta Floresta e seguimos de carro até as margens do Rio São Benedito. Passamos pela cidade de Paranaíta-MT, última cidade que veríamos antes da aldeia Munduruku, nosso destino. Ao passar esta cidade entramos na estrada sem asfalto (chão batido). Pouco tempo depois, cerca de uma hora de carro, estávamos na balsa do rio Teles Pires, região conhecida como Porto da Aldeia e, um imprevisto, muita neblina, impossibilitou temporariamente a travessia da balsa. Foi preciso esperar cerca de uma hora até que as condições de visibilidade permitissem a travessia do rio com segurança. Neste local havia apenas um pequeno bar, sem espaços para sentar e uma mesa de sinuca onde alguns escolheram passar o tempo.

Bem próximo de nós uma fila de carros e ônibus com trabalhadores da Hidrelétrica (São Manoel) se formava esperando para a travessia. Após a travessia andamos mais uns 80 km até chegar nas margens do rio São Benedito, de onde seguiríamos de barco até a aldeia. Este é um rio típico da região da Amazônia, caudaloso e de águas limpas.

Durante a viagem estávamos acompanhados por pessoas ligadas ao ICV, um indígena da etnia Apiaká, dois Rikbaktsa e do piloto do barco que nos conduziu até a aldeia. Todos adultos.

O grupo foi dividido em três barcos e seguimos rio abaixo, depois de cerca de meia hora de viagem entramos no majestoso Rio Teles Pires, descendo, seguindo no sentido ao estado do Pará, íamos avistando ao longo da viagem diversas pequenas aldeias indígenas da etnia Kayabi, instaladas às margens do rio.

O dia estava nublado, porém, sem chuva. Apesar de avistarmos algumas nuvens que pareciam anunciar que fortes emoções estariam por vir. No entanto, nesse momento apenas estavam ali para emoldurar o magnífico cenário que estava a nossa frente para contemplarmos durante nossa longa viagem de barco que tínhamos pela frente.

Enquanto conversávamos e íamos escrevendo algumas anotações da viagem e da paisagem, passamos bem ao lado de mais uma aldeia Kayabi e observamos as crianças brincando na margem do rio. Vimos algumas mulheres indígenas lavando alguns utensílios domésticos. Chama-nos a atenção uma cena: enquanto lavava uma panela com uma mão com a outra mão segurava uma criança no colo; enquanto outras crianças mergulhavam no rio ao seu lado.

É incrível observar como o rio, que nessa época do ano está muito cheio e suas margens se confundem com o barranco e com a mata, nos dando a impressão de que tudo está num mesmo nível.

O Rio segue manso e calmo e, de repente, surge uma imensa cachoeira e nossa viagem perde um pouco da tranquilidade. Uma parada obrigatória e estratégica para a retirada de toda a carga dos barcos que precisa ser levada por terra por alguns metros, enquanto poucas pessoas descem pela cachoeira com o barco para evitar um possível tombamento. Nesse momento tivemos ajuda de dois indígenas Kayabi que com um trator fizeram o transporte da carga até um local mais abaixo, contornando a cachoeira, cerca de uns 2 km rio abaixo onde voltamos para os barcos e seguimos nossa viagem.

Depois deste ponto o rio passou por mais uns lugares de correntezas perigosas que foram facilmente vencidas devido ao conhecimento prático do nosso piloto. Na sequência, a cada curva do rio, éramos premiados com um por do sol mais maravilhoso que o anterior. Como pode-se perceber ficamos praticamente o dia todo no barco.

Assim o dia vai se despedindo e a ansiedade aumenta. O piloto nos informa que em mais uns 20 minutos chegaríamos ao destino: a aldeia. Após a última curva do rio já avistamos a aldeia Teles Pires do povo Munduruku, nosso destino. Logo vimos uma intensa movimentação na margem do rio. Eram crianças e jovens se preparando para a nossa recepção. Colocaram-se em duas filas formando um corredor no barranco do rio, todos pintados, caracterizados e cantavam para nos receber. Impossível não sentir um nó na garganta e os olhos marejar. A cena é simplesmente encantadora e, de certa forma, indescritível.

Logo nos conduziram até o barracão comunitário onde o jantar estava servido e nos aguardando. Nesta noite tinha carne de caça (porco do mato) arroz, feijão e suco de buriti. Após a janta nos conduziram ao alojamento, nos dividimos em algumas casas, ficando uns em cada casa, onde colocamos nossas redes, não teve divisão por gênero. Nessa mesma noite teve uma

reunião da comunidade, da qual não participamos. Entre outros assuntos, explicavam para toda comunidade, o motivo da nossa visita.

Após uma noite de descanso, tentando dormir em rede, o que não é um hábito para nós, o dia amanhece e, entre cantos de galos e alguns pássaros, olhamos atentos para o rio que desce mansamente, a poucos metros de nossas redes, expressando a paz e tranquilidade deste lugar. E assim começa o dia. Ainda é cedo e já podemos observar a movimentação dos guerreiros preparando tudo para o início das atividades programadas para o dia.

As atividades começam em grande estilo com apresentações culturais dos povos ali presente: Kayabi, Apiaká e Rikbaktsa e os anfitriões, os Munduruku. Nesse momento foram feitos discursos de acolhimento, danças e cantos de todas as etnias. Após as apresentações entramos no barracão comunitário onde nos serviram uma bebida típica, o “chibé”, um composto de farinha de mandioca e água que era servido pelas meninas, acompanhadas por um guerreiro. Assim foi dado início a reunião dos quatro povos ali representados para discutir os direitos indígenas. Tema central do encontro.

A reunião começa com a abertura feita pelo cacique da aldeia Teles Pires. Que foi seguida por outras falas que buscavam retratar a indignação com a forma como as populações indígenas vêm sendo tratadas com relação às construções/empreendimentos (hidrelétricas) que estão sendo realizadas no Rio Teles Pires. Durante as falas percebemos que as principais preocupações são com as pequenas “ajudas/compensações” que são oferecidas pelas empresas:

- “não é um motor, um barco, um rádio amador que vão resolver os nossos problemas [...]”;

- “eu mesmo me atrapalho por não entender porque fazer tanta barragem [...]”;

- “percebemos que o rio está muito sujo, os peixes estão morrendo, está tendo muita verminose [...]”;

- “se depender de mim, essas barragens não vão acontecer, mas, se acontecer, que obedeçam a todas as leis [...]”;

Essas, entre muitas outras, estão entre as principais angústias expressas que ouvimos das lideranças das aldeias relatando a preocupação com tudo o que vem sendo feito nessa região. – transformações do meio ambiente, do rio, da diminuição dos peixes, da caça, etc.

Para falar de direito partimos do pressuposto de que “onde tem gente tem direitos”. A história do Brasil está recheada de exemplos da falta de respeito para com as pessoas. Quando falamos das populações indígenas isso fica mais latente ainda. Desde a implantação das reservas indígenas percebemos que estas são/foram criadas para confinar os indígenas em aldeias para poder vender a terra para os capitalistas (entregar terras nas mãos de fazendeiros e até mesmo de estrangeiros). A construção de uma Lei que busca igualar todo mundo é anular com as diferenças e não respeitar a diversidade que compõe o povo brasileiro.

Na tentativa de anular as diferenças, o governo brasileiro primeiro falava de integrar o indígena à sociedade brasileira, ou seja, incluí-lo no mundo do trabalho. Depois passou a falar em “assimilação”, o indígena deveria assimilar o modo de vida do povo europeu. Essa era uma política que visava fazer com que os indígenas fossem perdendo a sua identidade e passassem a viver como os imigrantes europeus que se estabeleceram nessas terras. Estes não passavam de projetos de ocupação e colonização de terras e mentes.

Passados quase 500 anos da colonização, foi na Constituição Federal de 1988 que as populações indígenas começaram a ver os seus direitos ser incluídos na forma da lei. No entanto, somos sabedores que direitos só na letra da Lei não apresentam garantia nenhuma. Desde cedo essas populações perceberam que direitos só saem do papel se tiver luta, cobrança. E é nesse sentido que a Constituição Federal vem para assegurar os direitos de o indígena ser o que é, tendo seus direitos assegurados.

Especificamente falando da questão dos direitos indígenas, gostaríamos de destacar aqui os artigos 231 e 232 da Constituição Federal brasileira de 1988.

O artigo 231 reconhece a organização social dos indígenas, seus costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, delegando a competência à União para demarcar, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

No § 1º deste artigo, o constituinte define o que são as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, e no parágrafo seguinte, o § 2º, fala sobre sua destinação, vejamos o que diz a Lei:

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (CF, 1988).

No § 3º, o constituinte discorre sobre o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, submetendo a sua efetivação a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhe assegurada participação nos resultados das lavras, na forma da lei.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei (CF, 1988).

No § 4º, temos a condição das terras indígenas, inalienáveis e indisponíveis, e a imprescritibilidade dos direitos sobre elas e no § 5º, são estabelecidos os casos em que será permitida a remoção das comunidades silvícolas, assim como as condições em que isto deverá ser feito.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco (CF, 1988).

No § 6º, é previsto a anulação e a extinção dos atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere o art. 231, e mais:

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé (CF, 1988).

Temos ainda o artigo 232 que trata da legitimidade da defesa de seus direitos e interesses, tendo o Ministério Público como um parceiro nessa luta:

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo (CF, 1988).

Dentre os direitos dos povos indígenas sob ameaças constantes, destacamos ainda o direito a posse em uso fruto exclusivo de suas terras, o direito a autonomia territorial, a livre determinação de escolher como viver. Dentre todos percebemos que o direito de uso do território, a segurança territorial, é o direito hoje mais ameaçado e, Projetos de Lei como a PL 1610 que trata da Regulamentação da Mineração nas reservas indígenas, não vem para regulamentar as pequenas atividades, vem para trazer as grandes mineradoras para dentro das aldeias e que põe em risco as conquistas dos povos indígenas.

Outro importante instrumento de defesas dos direitos indígenas está expresso na convenção 169 da OIT, Organização Internacional do Trabalho, elaborado pela Organização das Nações Unidas, ONU, e assinada por 193 países, dentre os quais está o Brasil como signatário, tendo o Congresso Nacional aprovado, por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989 e o Governo Brasileiro assumido pelo **Decreto Nº 5.051, de 19 de abril de 2004 o seu cumprimento, diz o decreto presidencial:**

Art. 1º A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal (CF, 1988).

Dentre os princípios expressos na convenção 169 da OIT destacamos:

- a auto identificação;
- a não discriminação;
- as medidas especiais de proteção às pessoas, instituições, bens, trabalho, meio ambiente;
- as especificidades culturais;

- a consulta e participação
- a decisão sobre as prioridades para o desenvolvimento das comunidades;

A partir destes princípios fica claro que cada povo possui as suas especificidades culturais e por isso é necessário haver medidas especiais de proteção destas especificidades e que toda vez que um empreendimento impactar as terras indígenas, sua cultura e seus modos de vida, a comunidade tem o direito de ser consultada, respeitando os seus modos de vida e seus tempos de pensar e de decidir sobre o que é melhor para o seu povo.

Durante o período que passamos reunidos com estes povos foi possível perceber que a questão da terra ou do rio parece ser uma preocupação que está constantemente presente no seu dia a dia, mas percebemos que, quando essas ameaças envolvem a questão cultural, os lugares considerados sagrados, isso faz com que todos se manifestem de maneira mais contundente e incisiva.

A preocupação se faz presente nas falas, mas principalmente nas emoções dos discursos e nos semblantes que se transformam expressando uma preocupação maior, pois como afirmam, são e serão cobrados pelos ancestrais por não ter lutado o suficiente e ter permitido a destruição de seus lugares considerados sagrados.

Uma das ações proposta pela Convenção 169 da OIT trata-se da necessidade da realização da consulta e consentimento livre prévio e informado (CLPI) que deve ser feito em todas as comunidades que por ventura irão sofrer algum tipo de impacto por ações que viriam a ser desenvolvidas e atingiriam seus territórios. Neste sentido foi desenvolvido um trabalho com os quatro povos ali representados: Apiaká, Kayabi, Munduruku e Rikbaktsa, para que os mesmos, reunidos, discutissem e decidissem como entenderiam que deveria ser essa consulta. Assim, em um momento de discussão e trabalho em grupo os indígenas discutiram e depois apresentaram suas conclusões onde destacaram algumas questões tais como: Quem deveria ser consultado? Quando essa consulta deveria ser feita e em quanto tempo? Como deve ser feita? Quem são os parceiros que deveriam ser consultados? Que informações eles deveriam receber para poder tomar uma decisão? Que meios seriam necessários utilizar para divulgação? E o que seriam necessários fazer para poder monitorar os acordos firmados.

O trabalho foi realizado em grupos e depois apresentado em plenária para apreciação de todos. Neste trabalho foi destacado por todos os grupos a necessidade de que a comunidade fosse ouvida/consultada sobre qualquer empreendimento que viesse a afetar seu território e seus

rios. Destacaram ainda a importância de que seus parceiros também pudessem acompanhar essas consultas.

Este foi um exercício muito interessante, pois permitiu aos grupos pensarem e discutirem sobre como deveria ser a participação da comunidade nas decisões sobre tudo aquilo que está afetando a vida dos povos indígenas e como a participação de todos nestas questões é importante para o fortalecimento do povo.

Neste sentido entendemos que a interculturalidade necessita de um contexto socioeconômico e político para realizar-se. E que para o multiculturalismo se firmar como política social basta tolerância, mas, para que de fato a interculturalidade aconteça é necessário o diálogo que é alimentado pelo reconhecimento mútuo, o qual por sua vez nutre a dignidade, base da interaprendizagem e do enriquecimento espiritual que promove a união do cognitivo com o afetivo.

Com o pensamento nesse sentimento afetivo com o espaço em que vivem foi solicitado que cada grupo desenhasse e apresentasse o seu território e os elementos que compõem esse território e que eles julguem importantes para o povo.

Nesse trabalho foram desenhados os territórios com os rios, peixes, animais e demais espaços que representam a vida de cada povo. Também as crianças foram convidadas a fazer seus desenhos.

Considerações finais

Com a “Constituinte Cidadã”, foi eliminado a perspectiva assimilacionista e tutelar que estava presente nos textos anteriores, onde se afirmava que os indígenas deveriam, necessariamente, ser incorporados à sociedade nacional, como consequência de uma “evolução natural”. Agora, ao invés disso, a determinação constitucional passa a ser a do respeito à diversidade sociocultural e linguística daqueles povos, e de proteção às suas terras e bens, materiais e imateriais.

No entanto, passados pouco mais de trinta anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 percebemos que pouco se avançou na efetivação dos direitos indígenas e no respeito ao novo tratamento constitucional que foi dado ao tema. Enquanto isso, as forças conservadoras avançam sobre o Parlamento e sobre a própria sociedade, espalhando uma onda de proposições

que visam alterar a Constituição e assim eliminar cada vez mais aqueles direitos arduamente conquistados.

Passar esses cinco intensos dias refletindo e ouvindo os anseios e preocupações destas comunidades nos conduziram a reflexões profundas sobre as ações humanas que visam apenas o lucro em detrimento das pessoas que vivem e sobrevivem nestes espaços. Este trabalho nos possibilitou conhecer um pouco melhor como essas comunidades sofrem os impactos direta e indiretamente de todas essas ações e que o sentido que o território tem para esses povos vai muito além do espaço necessário para produção de bens materiais. O território é cultura, território é vida!

Neste sentido podemos afirmar que nesses espaços não se cultiva apenas alimentos, ali se planta educação, cultura, vida! Pensar em direitos dos povos indígenas impõe, necessariamente pensar nas pessoas e em todos condicionantes que fazem parte e que compõem as necessidades desses povos (Zoia e Mendes, 2020). Nesses espaços também se produz uma pedagogia própria “construir e vivenciar um currículo próprio não é fácil, porque precisa de decisões políticas e identitárias” (Kupodonepá e Ferreira, 2023, p.12).

Concordamos com Azinari (2022, p. 63) quando afirma que “é na escola pública que os professores/as produzem seus saberes profissionais específicos, e este tem sido palco de disputas ideológicas, políticas, culturais e econômicas”, entendendo a escola como uma instituição que exerce grande influência na sociedade.

Ribeiro, Silva, Bianco e Zart (2023, p. 5), mesmo falando da escola do campo afirmam que a luta “não se limita apenas à definição de conteúdo e metodologias, mas também envolve a promoção de relações sociais mais igualitárias, a valorização das diversidades e a criação de espaços de diálogo e participação”.

Para finalizar nada melhor que trazer as palavras de Elis Regina que em “Querelas do Brasil” nos alerta dizendo que “O Brasil não conhece o Brasil, o Brasil nunca foi ao Brasil [...] O Brasil não merece o Brasil, O Brasil está matando o Brasil”. Neste sentido gritamos juntos SOS Brasil!

Referências

AZINARI, A. P. da Silva. Interculturalidade e o desenvolvimento profissional docente no contexto das diferenças culturais. **Revista da Faculdade de Educação**, [S. l.], v. 38, n.2, p. 59-74, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/view/10991>. Acesso em: 4 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

KUPONODEPÁ. Jairton e FERREIRA, Waldinéia Antunes de Alcântara. A roça tradicional: aspectos da ancestralidade e pedagogia Balatiponé-Umutina na etnomatemática. **Revista Taka'a**, 1, e3923005. 2023. <https://periodicos.unemat.br/index.php/rtakaa/article/view/12452>.

RIBEIRO, Jucileide Alves; SILVA, Jane Amorim da; BIANO, Jenilson de Aguiar; ZART, Laudemir Luiz. Pedagogia do trabalho e a educação do campo: os arranjos entre currículo e saberes locais. **Revista da Faculdade de Educação**, [S. l.], v. 39, n. 1, p. e392309, 2023. DOI: 10.30681/21787476.2023.E392309. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/view/11564>. Acesso em: 15 maio. 2024.

ZOIA, A.; MENDES, M. Alguns aspectos da luta pela efetivação do direito à autodeterminação do Povo Indígena Paiter Suruí: a educação, a cultura e a terra. **Revista da Faculdade de Educação**, v. 33, n. 1, p. 247-268, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30681/21787476.2020.33.247268>. Acesso em: 11 mar. 2024.

ZOIA, Alceu. **A Comunidade indígena Terena do norte de Mato Grosso: infância, identidade e educação**. 2009. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2009. 246f.

Histórico

Submetido: 15 de abril de 2024.

Aprovado: 23 de maio de 2024.

Publicado: 03 de junho de 2024.

Licença de Uso

Licenciado sob Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Porém, não permite adaptar, remixar, transformar ou construir sobre o material, tampouco pode usar o manuscrito para fins comerciais. Sempre que usar informações do manuscrito deve ser atribuído o devido crédito de Autoria e publicação inicial neste periódico.

